

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA  
Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.351, de 22 de Setembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando os Ofícios n.º 067/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA e n.º 069/DIOR/DCF/CGAF/GAB/SEMUSA, de 15 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA solicita abertura de crédito suplementar para cobertura de despesa com aquisição de medicamentos e material médico hospitalar e odontológico, constante no processo administrativo n.º 0600-00031378/2023-81 e contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços n.º ACT000180/2023,

**D E C R E T A:**

Art. 1º- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.420.000,00 ( um milhão, quatrocentos e vinte mil reais ).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

| <b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA</b> |                                                                                  |               |                            |                          |                     |                    |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|--------------------|
| <b>08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>         |                                                                                  |               |                            |                          |                     |                    |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE</b>                              | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                             | <b>ESPERA</b> | <b>NATUREZA DA DESPESA</b> | <b>FONTE DE RECURSOS</b> | <b>TRANSPÕE R\$</b> | <b>REALOCA R\$</b> |
| 08.31.10.302.329.2.396                                | Manutenção da maternidade pública municipal                                      | SEG           | 3.3.90.39                  | 1.600.0000.0000.0000     | 1.100.000,00        | -                  |
| 08.31.10.302.329.2.669                                | Manutenção das unidades de saúde de média complexidade                           | SEG           | 3.3.90.30                  | 1.600.0000.0000.0000     | -                   | 1.100.000,00       |
| 08.31.10.122.336.2.674                                | Manutenção da política de gestão do trabalho e educação permanente               | SEG           | 3.3.90.14                  | 1.500.0015.1002.0000     | 30.000,00           | -                  |
|                                                       |                                                                                  |               | 3.3.90.39                  | 1.500.0015.1002.0000     | 40.000,00           | -                  |
| 08.31.10.301.317.1.517                                | Construir, ampliar, reformar e recup. bens imóveis das Unid. Básicas de Saúde    | SEG           | 3.3.90.39                  | 1.500.0015.1002.0000     | 50.000,00           | -                  |
| 08.31.10.302.329.1.518                                | Construir, ampliar, reformar e recuperar bens imóv. das Unid. Média e Alta Compl | SEG           | 3.3.90.39                  | 1.500.0015.1002.0000     | 100.000,00          | -                  |
|                                                       |                                                                                  |               | 4.4.90.51                  | 1.500.0015.1002.0000     | 100.000,00          | -                  |
| 08.31.10.122.336.2.675                                | Manutenção dos Serviços                                                          | SEG           | 3.3.90.39                  | 1.500.0015.1002.0000     |                     | 320.000,00         |

|          |                 |  |  |  |              |              |
|----------|-----------------|--|--|--|--------------|--------------|
|          | Administrativos |  |  |  |              |              |
| SUBTOTAL |                 |  |  |  | 1.420.000,00 | 1.420.000,00 |
| TOTAL    |                 |  |  |  | 1.420.000,00 | 1.420.000,00 |

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Santos, Gerente**, em 22/09/2025, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 22/09/2025, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiele Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 22/09/2025, às 22:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 23/09/2025, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 23/09/2025, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0036047** e o código CRC **5C7B6B17**.